

CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausCÂMARA
ISO 9001

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 069/2018, de autoria do Vereador Wallace Fernandes Oliveira, que "**DISPÕE** sobre a inserção nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do transtorno espectro autista no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências".

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 069/2018**, de autoria do Vereador Wallace Fernandes Oliveira. No que tange à competência desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto apresenta impedimento legal, com fundamento no art. 175, I, c, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, como segue abaixo:

Art. 175. Consideram-se prejudicadas:

I - a discussão e votação de qualquer projeto:

(...)

c) idêntico a outro já aprovado, ouvida, nesse caso, para sua tramitação ou não, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Com isso, o projeto do Vereador Wallace Fernandes Oliveira está prejudicado por ser idêntico a Lei nº 2.296/2018. A Lei nº 2.296 foi sancionada em 10 de janeiro de 2018 e "Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do Autismo, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estacionamentos e garagens, mensagens educativas." (cópia em anexo).



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Desta forma, como a matéria apresenta óbice legal, me manifesto inteiramente **CONTRÁRIA** ao Projeto de Lei nº 069/2018.

É o nosso parecer.

Manaus, 11 de junho de 2018.

Vereadora Prof.^a Jacqueline

Relatora